

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Processo Licitatório nº 027/2026)

(Dispensa de Licitação nº 010/2026)

Rafael Kochenborger, Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com base no Parecer da Comissão Permanente de Contratação e nos termos do art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 010/2026, referente ao Processo Licitatório nº 027/2026, e adjudico à empresa ANDERSON SILVA MACHADO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.439.779/0001-13, com sede a Rua Alfredo Winck, 997 – Centro, Município de Chapada/RS, a contratação para a prestação dos serviços esportivos descritos no Termo de Autorização da Autoridade Competente, conforme abaixo:

Item	Descrição dos Serviços
01	Contratação de Serviços de Empresa que possua em seu corpo técnico professor com licenciatura plena em música visando a prestação de serviços especializados de Assessoramento, Monitoramento e Coordenação da Banda Marcial Municipal (instrutor de banda marcial) constituindo-se nos seguintes serviços: ► Ministrar ensaios de formação para banda marcial municipal, com vistas a instruir os participantes, desenvolvendo um trabalho de musicalização totalmente voltado a valorização individual e coletiva dos integrantes da Banda Marcial, objetivando aos mesmos conhecimentos teóricos e práticos dentro da área específica incentivando a valorização e a formação de futuros musicistas, bem como trabalhar a inclusão social e disciplinar de conjunto, proporcionando momentos de conhecimentos, cultura e lazer, através de apresentações dentro e fora do âmbito municipal, durante 4 (quatro) horas semanais, sendo os ensaios ministrados no Pavilhão Feira na sede municipal, no turno da tarde das 13 às 17h, nas quartas - feiras; ► Acompanhar a Banda Marcial quando em apresentação no Município, em localidades do Município e em outros Municípios.

Valor da prestação dos serviços por mês: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária:

03	– SMECT
0305.13.392.0282.2026	– Bandas – Eventos
3390.39.00.00.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Vigência do Contrato:

- Inicial: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato;
- Possibilidade de prorrogação por iguais períodos, a critério exclusivo da Administração Municipal.

Determino, ainda, ao Setor de Compras, que providencie os procedimentos legais necessários para imediata contratação da empresa, para que produza todos os efeitos legais previstos na legislação vigente.

Desta forma, declaro a adjudicação e homologo o presente processo, autorizando a contratação da referida empresa, nos termos da legislação vigente.

Gabinete do Prefeito Municipal Coqueiros do Sul/RS, em 09 de abril de 2026.

Rafael Kochenborger
Prefeito Municipal